

PORTARIA CRC-CE N.º 133/2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 760/2021, de 02 de dezembro de 2021, que aprovou o orçamento para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.1.01.01.003	GRAT. POR EXERCÍCIO DE CARGOS	2.400,00
6.3.1.1.01.01.004	GRAT. DE NATAL-13º SALÁRIO	200,00
6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	300,00
6.3.1.1.01.01.008	SUBSTITUIÇÕES	200,00
6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	600,00
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	250,00
6.3.1.1.01.02.003	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	50,00
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.500,00
6.3.1.3.02.01.005	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.200,00
6.3.1.3.02.01.014	JOVENS APRENDIZES	5.000,00
6.3.1.3.02.01.021	SERV DE APOIO ADMIN E OPERACIONAL	43.800,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	68.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.3.02.01.030	MANUT. E CONS. DOS BENS IMÓVEIS	68.500,00
	TOTAL ANULAÇÃO	68.500,00

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 28 de junho de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
Presidente